



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Centro de Educação, Letras e Artes  
Coordenação do Curso de Licenciatura em Letras/Libras

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2023, às nove horas, o Colegiado foi consultado virtualmente a respeito de duas pautas: 1) **oferta duas disciplinas optativas como DPLE** – Educação Bilíngue (CELA 964) e Linguagem Gênero e Sexualidade (CELA 965) – para a discente MARIANA DE SOUZA ANDRADE, matrícula 2019188046; e 2) pedido de **revisão do Processo de Jubilamento 2023.1, protocolo 23107.020546/2023-99**, do Curso de Graduação em Licenciatura em Letras-Libras, da Universidade Federal do Acre, com Aviso de Jubilamento publicado no site da UFAC, em 06/07/2023, <https://www.ufac.br/site/comunicados-informes/2023/coordenacao-do-curso-de-licenciatura-em-letras-libras-aviso-de-jubilamento>, no qual consta o nome da estudante JAQUELINE CARVALHO DA COSTA, matrícula 20201880045, que até a data proposta não interpôs nenhum recurso. A reunião foi presidida pela coordenadora, Prof.<sup>a</sup> Ivanete de Freitas Cerqueira, com a participação dos docentes: Alcione Maria Groff, Alexandre Melo de Sousa, Israel Bissat Amim, Lucas Vargas Machado da Costa, Nina Rosa Silva de Araújo, Rosane Garcia Silva, Shelton Lima de Souza, Vivian Gonçalves Louro Vargas, Ianelle Vivianne Vital Pereira de Melo, Grassinete Carioca de Albuquerque, e do servidor Tradutor Intérprete de Libras-Português-Libras, Fábio Júnior Pinheiro da Silva. No primeiro caso, o Colegiado deferiu o pedido da aluna MARIANA DE SOUZA ANDRADE por unanimidade, uma vez que os professores Nina Rosa Silva de Araújo e Shelton Lima de Souza, previamente consultados, já haviam se colocado à disposição para ministrar tais disciplinas. O segundo caso, porém, foi apreciado: o Prof. Alexandre Melo de Sousa advertiu que anular o jubilamento da estudante implicaria na anulação de todos os outros e a Prof.<sup>a</sup> Rosane Garcia Silva salientou que tal ação não é da competência do Colegiado. Apreciada a pauta, a maioria votou contra a revisão de jubilamento da estudante JAQUELINE CARVALHO DA COSTA. Nada mais havendo a tratar, às 11h encerrou-se a consulta, da qual, para constar, eu, Ivanete de Freitas Cerqueira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Ivanete de Freitas Cerqueira, Coordenadora**, em 08/10/2023, às 06:45, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nina Rosa Silva de Araujo, Professora do Magisterio Superior**, em 20/10/2023, às 11:19, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Melo de Sousa, Professor do Magisterio Superior**, em 20/10/2023, às 12:24, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alcione Maria Groff, Professora do Magisterio Superior**, em 20/10/2023, às 13:07, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Grassinete Carioca de Albuquerque, Professora do Magisterio Superior**, em 22/10/2023, às 18:42, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Israel Bissat Amim, Professor do Magisterio Superior**, em 23/10/2023, às 10:00, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Ianelle Vivianne Vital Pereira de Melo, Professora do Magisterio Superior**, em 06/11/2023, às 03:32, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1056079** e o código CRC **A49D5966**.

---

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

---

**Referência:** Processo nº 23107.002086/2023-17

SEI nº 1056079